



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 369/2017.
30 de agosto de 2017

CERTIFICO QUE NA DATA 01/09/17, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Decreto
DE Nº 369 DO DIA 30/08/2017
PIRACANJUBA, 01 DE 09 DE 17

**Institui Comissão Permanente
de Licitação do Município de
Piracanjuba e dá outras
providências.**

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO **Decreto João Barbosa**
Município de Piracanjuba
Decreto Nº 243/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 77, inciso IX, artigo 133, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e artigo 51, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitações com competência para elaborar procedimentos de Licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Manoel Dias Pamplona

SECRETÁRIA: Jaqueline Julia de Castro

MEMBRO: Jacqueline Silva Campos

Art. 2.º - Aplica-se a Comissão supramencionada, o disposto no artigo 51, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3.º - De acordo com que preceitua o artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, a investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4.º - Fica revogado o Decreto nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba